

Certificado do participante

Este certificado atesta a sua inscrição no Plano Viva Empresarial, estruturado na modalidade de contribuição definida, cadastrado sob o CNPB nº 2005.0006-47 e administrado pela Fundação Viva de Previdência. Neste documento estão indicados os requisitos que regulamentam a admissão, a manutenção da qualidade de participante, as regras gerais de contribuição, as condições de elegibilidade e a forma de cálculo dos benefícios, que estão detalhados no Regulamento do Plano Multipatrocinado de Contribuição Definida Viva Empresarial.

VIVA
EMPRESARIAL

Participante

CPF

REQUISITOS DO PLANO VIVA EMPRESARIAL

ADMISÃO: a adesão é facultada a todo empregado de patrocinador do plano e, também, aos dirigentes e conselheiros ocupantes de cargo eletivo. Os interessados devem apresentar os documentos e informações solicitados e ter o requerimento deferido pela Viva Previdência. Para os empregados e equiparáveis admitidos em patrocinador do Viva Empresarial, a inscrição poderá ser feita concomitantemente com a assinatura do contrato de trabalho ou, posteriormente, a qualquer época.

CONTRIBUIÇÕES: O Plano é mantido pelas contribuições mensais do Participante e do Patrocinador. Ao Participante é facultado o aporte de contribuições extraordinárias sem contrapartida patronal.

MANUTENÇÃO: Ao participante é facultada a suspensão temporária da inscrição, desde que atendidas as condições previstas no Regulamento do Plano. Ao participante que tiver seu contrato de trabalho encerrado com o patrocinador será assegurada uma das seguintes opções, desde que tenha cumprido as respectivas condições previstas no regulamento do plano: o Autopatrocínio; e o BPD, com manutenção de inscrição e o Resgate de Contribuições e a Portabilidade do Direito Acumulado com o cancelamento da inscrição.

REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE AOS BENEFÍCIOS: Quanto aos Participantes: Benefício de Renda Mensal: Mínimo de sessenta contribuições regulares efetivadas e de cinquenta e cinco anos de idade, mais a rescisão de contrato de trabalho com o respectivo Patrocinador. Benefício de Renda Mensal por Invalidez ou Pecúlio por Invalidez: Concessão de aposentadoria decorrente de invalidez pelo Regime Oficial de Previdência ao qual estiver vinculado. Abono anual: Parcela opcional paga ao assistido enquanto estiver em gozo de benefício de renda. Quanto aos beneficiários: O Pecúlio por Morte do Participante corresponde ao Saldo de Conta do Participante, adicionado da Reserva Adicional de Risco, caso o Participante tenha feito a opção e a correspondente manutenção por ela, pago em parcela única. Renda por Morte do Participante Assistido será concedido na ocorrência do óbito de Participante Assistido, em recebimento do Benefício de Renda Mensal ou de Renda Mensal por Invalidez, e desde que exista saldo na Conta do Assistido.

FORMA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS: Todos os benefícios destinados ao participante ou aos seus beneficiários terão como base de cálculo o SALDO TOTAL DE CONTA ou SALDO DA CONTA DE ASSISTIDO, apurado na data da concessão do benefício. Outros fatores serão agregados ao cálculo atendendo as particularidades de cada benefício, conforme disposto no Regulamento do VIVA EMPRESARIAL. Os benefícios de renda podem atender a uma das seguintes opções:

- I - Renda por percentual da Conta de Assistido - percentual entre 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) e 2% (dois por cento) sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,05% (cinco centésimos por cento), a ser paga em quantitativo de cotas e enquanto houver saldo;
- II - Renda em quotas por prazo certo - transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo certo, mínimo de 5 (cinco) anos, com variação em intervalos de 12 (doze) meses, a critério do Participante, sendo o valor do benefício mensal resultante em quantitativo de quotas; ou
- III - Renda por prazo indeterminado- calculada mediante equivalência atuarial, considerando o saldo existente na Conta de Assistido na data da concessão do benefício e posteriormente no mês de janeiro de cada exercício, e as características etárias do Participante e de seus Beneficiários, na condição de assistidos.